
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 223/2013 de 1 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e as entidades científicas na área das ciências do mar, de forma a promover uma maior eficácia na gestão dos recursos haliêuticos dos mares dos Açores.

Considerando que Universidade dos Açores – Departamento de Oceanografia e Pescas, apresentou um projeto para executar e acompanhar o Projeto GEPETO, submetido ao INTERREG Atlântico no âmbito do Concelho Consultivo Regional, em 2012 e 2013, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 17.587,50 €, por protocolo celebrado a 25 de julho de 2011.

Considerando que foi processada uma anuidade no montante de 8.793,75 €, através da Portaria n.º 65/2012, a 01 de fevereiro de 2012.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por entidades científicas na área das ciências do mar e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com projetos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes nos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos, ações e investimentos que promovam o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do sector e entre estes e os cientistas e projeto que visem desenvolver, reestruturar ou melhorar zonas aquícolas.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Universidade dos Açores – Departamento de Oceanografia e Pescas, sediada no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 8.793,75 €, correspondente à segunda anuidade, destinado a financiar a execução e acompanhamento do Projeto GEPETO, nos termos das cláusulas terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela instituição.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.1 – Inspeção e Gestão, Ação 9.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e outras instituições, C.E – 04.03.05 – Transferência Correntes – Serviços e Fundos Autónomos – Universidade dos Açores, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

18 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

